

## LEI Nº 3.326 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal Dr. Léo Stumpf.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

[<Artigo\\_1>](#)

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a efetuar Cessão de Uso ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI S/C LTDA - IDEAU**, do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal Dr. Léo Stumpf, pelo período de até 06 (seis) meses.

[<Artigo\\_2>](#)

**Art. 2º** . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de fevereiro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.